CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 275-PE122/15
23 07 15

PROJETO DE LEI N.º 122, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas no valor de R$ 5.725,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas para atender ao projeto "Envelhecer com Qualidade", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-621.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 275 – PE 122/15
23 07 15

Ofício 680/2015-GP

Montenegro, 23 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 122/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas para atender ao projeto "Envelhecer com Qualidade", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais).

Trata-se de um projeto de ensino da dança para o Clube da Amizade dos Coroas, que visa refletir, romper e recriar imagens e estigmas que permeiam a terceira idade, implementando a sua efetiva participação na sociedade nos mais diversos aspectos e ambientes: a família, o trabalho e o lazer, levando seu trabalho para outros grupos.

Dentro do projeto há vários segmentos e dentre eles, o da dança. O curso de dança atenderá aproximadamente sessenta aposentados de ambos os sexos.

O projeto tem por objetivo geral procurar uma maior responsabilidade e troca de conhecimentos e experiências nas "atividades dançantes" realizadas com os idosos para enriquecer e ampliar possibilidades dentro da cultura corporal de movimento, dando uma maior satisfação e prazer para os mesmos.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-621 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 3041/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Silva
Em: 23/07/15, às 15:05



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594